**EDITAL Nº. 04/2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS**

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

Encontram-se abertas as inscrições para o **Processo Seletivo de Estágio Curricular Não Obrigatório**, em ***caráter reserva*** a serem admitidos para atuação no **Município de Lebon Régis - SC,** nas áreas de Ensino Médio, Técnico Profissionalizante e Superior, conforme necessidade e interesse dessa, observada as normas e critérios de seleção definidos neste Edital.

1. **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**
   1. **Local de estágio:** as vagas serão disponibilizadas na Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação de Lebon Regis, distribuídos entre os setores conforme a necessidade.
   2. **Jornada de estágio:** os estagiários selecionados terão jornada de 20 horas ou 30 horas semanais, conforme sua escolaridade e demanda da vaga/setor.
   3. **Bolsa de estágio**: Pagamento de bolsa auxílio será de acordo com **Lei Municipal nº 1.690, de 31 de janeiro de 2020,** ou conforme nova Lei que altere a mesma durante a vigência do TCE do estagiário selecionado.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Curso** | **Carga Horária** | **Valor Bolsa Auxílio** |
| Ensino técnico | 20 horas semanais | R$ 397,02 |
| Ensino técnico | 30 horas semanais | R$ 595,53 |
| Ensino Médio | 20 horas semanais | R$ 365,68 |
| Ensino superior | 20 horas semanais | R$ 487,92 |
| Ensino superior | 30 horas semanais | R$ 731,36 |

**Já incluso valor do vale transporte**

* 1. **Duração do estágio**: 01 ano, podendo ser prorrogado por igual período, tendo interesse de ambas as partes.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1.** Para concorrer as vagas de estágio, **os candidatos deverão ter os seguintes pré-requisitos e documentos necessários para inscrição:**

2.1.2 Idade mínima 16 anos;

2.1.2. Estar regularmente matriculado e com frequência ativa no Ensino Médio, Técnico Profissionalizante ou Superior, conforme quadro de cursos disponíveis em anexo;

2.1.3. Possuir RG, CPF e título de Eleitor;

2.1.4. Ter condições de realizar estágio com vigência de no mínimo 12 meses. Levando em Consideração a Lei do Estágio que permite a realização de somente 02 anos a realização do estágio na mesma entidade.

**2.2**. Os candidatos interessados em realizar a inscrição deste Edital, **deverão comparecer no Auditório municipal, dia 18/02/2020, das 08:00 as 12:00 ou 13:30 às 17:30, com os seguintes documentos:**

**a) RG e CPF;**

**b) comprovante de residência (no máximo do mês anterior);**

**c) Cópia do Atestado de Frequência/Matrícula escolar do semestre atual;**

**d) Cópia do histórico escolar do curso em andamento. Estudantes de cursos técnicos ou superiores podem entregar a integralização das notas, e para os estudantes de nível médio obrigatoriamente deve ser entregue o último boletim escolar;**

**e) Currículo com dados de telefone e e-mail atualizado.**

**3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**

3.1. No ato da contratação, os candidatos serão chamados por meio de contato telefônico e/ou e-mail, informados no dia da inscrição. Para tanto o candidato deverá, em caso de alteração de endereço eletrônico (e- mail) e/ou telefone, atualizar seu cadastro no site do CIEE/SC www.cieesc.org.br. É responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizado os seus dados. O município não assumirá qualquer responsabilidade decorrente da não localização de candidato que mudou-se e não promoveu sua atualização de endereço, de telefone, ou que não atendeu ao chamado para assumir a vaga de estágio em 48 horas após a divulgação da lista dos aprovados.

**4. DA CLASSIFICAÇÃO**

**4.1.** O critério de classificação para cada nível será:

1. Análise do Currículo;
2. Média das notas do curso que está sendo frequentando pelo candidato, bem como frequência escolar;
3. Realização de cursos extras curriculares compatíveis com o curso frequentado e vaga de estágio, bem como: informática, secretariado, atendente de farmácia, entre outros.
4. Realização de dinâmica de grupo, entidade reserva-se o direito da realização de dinâmica de grupo, caso tenha muitos candidatos inscritos para a mesma vaga.
5. Realização de entrevista pessoal que será realizada no auditório municipal com data e horário a ser definido e divulgado no site da Prefeitura.

**Parágrafo Único**: Para curso de **Pedagogia**, algumas vagas reservam-se seguinte o pré-requisito: ter concluído e obtido aprovação na disciplina de **Educação Especial ou Educação Inclusiva**: **Para estes casos, será obrigatório a comprovação via documento emitido pela Instituição de Ensino**

**4.2.** Será utilizada a Maior Idade como critério para desempate.

**4.3.** A chamada respeitará as necessidades da Prefeitura, no que se refere às diferentes listagens classificatórias quanto ao nível de escolaridade exigido para o desenvolvimento das atividades do estagiário, bem como o número de vagas para cada modalidade.

**5. DA DIVULGAÇÃO, DOS RECURSOS E DA CONVOCAÇÃO PARA AS VAGAS**

**5.1.** As listagens classificatórias serão publicadas no site da Prefeitura Municipal de Lebon Regis <http://www.lebonregis.sc.gov.br/>.

**5.2.** Os candidatos que se julgar prejudicado poderá apresentar pedido de reconsideração e/ou recurso no CIEE/SC – Centro de Integração Empresa Escola, pelo e-mail [cacador@cieesc.org.br](mailto:cacador@cieesc.org.br)

**6. DAS REPOSIÇÕES DAS VAGAS**

**6.2.** A seleção das vagas de reposição será feita pelos gestores da Prefeitura juntamente com CIEE, seguindo a lista de classificados.

**7. VALIDADE**

**7.1.** A presente seleção de estagiários em caráter reserva, tem validade dentro do prazo de 1 (um) ano, a contar da data de divulgação do resultado final desta seleção. A prorrogação será automática, por período igual, ressalvadas manifestações expressas em sentido contrário, a critério da Prefeitura Municipal de Lebon Régis.

**8. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**8.1.** Todas as informações prestadas pelos candidatos são de inteira responsabilidade destes.

**8.2.** A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas presentes.

**8.3.** O estudante que já prestou 2 (dois) anos de estágio, na Prefeitura, não poderá inscrever-se.

**8.4.** A duração do estágio não poderá exceder a 2 (dois) anos.

**8.5.** O estágio não gerará vínculo empregatício de qualquer natureza.

**8.6.** O Termo de Compromisso de Estágio poderá ser rescindido, em qualquer momento conforme previsto na Lei 11.788/08, quando houver insatisfação por parte da concedente quanto à comportamentos indevidos e/ou faltas injustificadas do estudante no local de estágio.

**8.7.** Os casos omissos serão resolvidos baseados na Lei Federal nº 11.788/2008.

Lebon Régis, 10 de janeiro de 2020.

**DOUGLAS FERNANDO DE MELLO**

**Prefeito Municipal**

**ANEXO 01**

**LISTA DE CURSOS COM VAGAS DE ESTÁGIO**

|  |
| --- |
| Ensino Médio Regular |
| Curso Técnico em Enfermagem |
| Ensino Médio – Magistério (3º e 4º anos) |
| Graduação de Pedagogia |
| Graduação de Artes |
| Graduação de Educação Física |
| Graduação de História |
| Graduação de Geografia |
| Graduação de Ciências Biológicas |
| Graduação de Letras |
| Graduação de Matemática |
| Graduação em Tecnologia Educacional ou Informática |
| Graduação em Recursos Humanos, |
| Graduação de Processos Gerenciais, |
| Graduação de Administração, |
| Graduação de Sistemas de Informação, |
| Graduação de Biblioteconomia, |
| Graduação de Nutrição, |
| Graduação de Odontologia, |
| Graduação de Enfermagem, |
| Graduação de Fisioterapia, |
| Graduação de Serviço Social, |
| Graduação de Agronomia, |
| Graduação de Medicina Veterinária, |
| Graduação de Direito, |
| Graduação de Gestão Pública, |
| Graduação de Economia, |
| Graduação de Ciências Contábeis, |
| Graduação de Jornalismo, |
| Graduação de Publicidade e Propaganda, |
| Graduação de Designer, |
| Graduação de Engenharia Civil, |
| Graduação de Arquitetura, |
| Graduação de Psicologia. |